



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Despacho:

Determina que os auxiliares de enfermagem em serviço nas empresas seguradoras sejam promovidos a enfermeiros.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 308/75:

Manda lançar em circulação uma emissão extraordinária de selos comemorativa do Ano Santo.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho

Considerando que o Decreto-Lei n.º 440/74, de 11 de Setembro, extinguiu a categoria de auxiliares de enfermagem, promovendo estes trabalhadores a enfermeiros nas condições fixadas por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 11 de Novembro de 1974;

Considerando a necessidade de, nos termos do já referido Decreto-Lei n.º 440/74, de 11 de Setembro, ser regularizada a situação dos profissionais de enfermagem que prestam serviço nas empresas seguradoras autorizadas a exercer a indústria em Portugal:

Determino que os auxiliares de enfermagem em serviço nas citadas empresas sejam, de acordo com

a legislação referida, promovidos a enfermeiros, desde que o respectivo sindicato certifique que os trabalhadores visados se encontram nas condições exigidas por lei.

Ministério das Finanças, 18 de Abril de 1975. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Mário José Brandão Ferreira*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Correios e Telecomunicações de Portugal

Portaria n.º 308/75

de 13 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, que, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativa do Ano Santo, com as dimensões de 34,5 mm × 33,2 mm, denteado 13,5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$50 — fundo azul-escuro	10 000 000
4\$50 — fundo <i>bordeaux</i>	1 000 000
10\$ — fundo azul-escuro	500 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, 9 de Maio de 1975. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Alvaro Augusto Veiga de Oliveira*.

